



Mapa de Preços

Recife, 30 de maio de 2025.
Processo SEI Nº 3000008465.000040/2025-97

MAPA DE PREÇOS
Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional
Setor CCON/SEPLAG

Processo Sei nº 3000008465.000040/2025-97																												
Item	Código do e-Fisco	CATMAT	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Lote/Item														INTERNET / MÍDIA ESPECIALIZADA				COTAÇÃO	PREÇO ESTIMADO			
						PREÇO PÚBLICO														Site	Site	Site	Site		Fonte	Metodologia de Cálculo	Valor Unitário	Valor Total
						Banco de Preços	Banco de Preços	Panel de Preços (Gov. Fed.)	Panel de Preços (Gov. Fed.)	Panel de Preços (Gov. Fed.)	Banco de Preços	Banco de Preços	Panel de Preços (Gov. Fed.)	Banco de Preços	Banco de Preços	Panel de Preços (Gov. Fed.)	Panel de Preços (Gov. Fed.)	Contrato	Contrato									
						Dispensa	Dispensa	Contrato	Contrato	Contrato	Dispensa	Dispensa	Contrato	Dispensa	Dispensa	Contrato	Contrato	Contrato	Contrato									
						LUIZA JOSEFA DA SILVA	LEX ANE SILVA CAVALCANTI	ACM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR LTDA	ARMAZEM AVENIDA EIREU EPP	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	GAMA LUIZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- EPP	M TEIXEIRA SOLUÇÕES LTDA	TIAGO JOSE TEOTONIO DO NASCIMENTO NETO ME	JOSÉLIA LISBOA SANTOS	EL JORGE TEIXEIRA	WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR	WWW.MERCADOLIVRE.COM.BR	WWW.AMAZON.COM.BR	WWW.FERREIRACOSTA.COM.BR	Fornecedor					
1	486918-4		Luminaria autonoma de emergencia – montada em plastico, 30 lampadas de led, com autonomia media de 60h. Com potência de 2W, com tensão de entrada 220V e frequência de 60hz	6	UND	23,09	21,46	24,50																	Média	R\$ 23,02	R\$ 138,12	
2	193541-0		Jiffo – tipo sanfonado, para pia, tipo pvc, entrada 1", 1/2" e 3/4" saída de 40 e 50mm, adaptadores e conexoes	10	UND				9,45	8,00	8,63														Mediana	R\$ 8,63	R\$ 86,30	
3	100902-8		Ducha – de plástico, com aquecimento sem aquecimento ,ducha fria, do tipo fria, devendo ser entregue com, chuveirinho, mangueira, etc., rosca com bitola de 1/2"	6	UND				35,72			45,34							38,00						Mediana	R\$ 38,00	R\$ 228,00	
4	104882 - 1		ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	4	UND												39,40	31,50		29,00					Mediana	R\$ 31,50	R\$ 126,00	
5	469579-8		Assento para vaso sanitário – universal plus PP Ref:58981 em polipropileno, cor branca	9	UND					55,00		59,68	40,87												Média	R\$ 51,85	R\$ 466,65	
6	198979-0		Assento sanitário deficiente, de plástico, na cor branca, com tampa, com regulagem, com, sem apoio	9	UND														R\$ 45,72	66,65	55,70				Mediana	R\$ 55,70	R\$ 501,30	
7	417505-0		Lâmpada – Led bulbo tubular, potência 9W, fluxo luminoso minimo de 900lm., Tensão 220V, vida útil minima de 30.000 h, g13, temperatura de cor mínima de 4.000K	7	UND				9,45					9,05	6,20										Média	R\$ 8,23	R\$ 57,61	
8	494665-0		Interruptor – em termoplástico, bipolar, de 2 seções, com amperagem de 10A/220V, com espelho medindo 4x2"	6	UND														R\$ 26,99	27,79	23,90				Média	R\$ 26,23	R\$ 157,38	
9	494667-7		Interruptor – em termoplástico, tripolar, 3 seções, com amperagem de 10V/250V, espelho com 4x2"	6	UND															32,99	31,84	36,90			Mediana	R\$ 32,99	R\$ 197,94	
10	258372-0		Interruptor – em termoplástico em embudo, com 1 seção, com 1 tecla, com amperagem de com capacidade de corrente de 10 A, 250 volts	6	UND				11,08							5,35				12,94					Média	R\$ 9,79	R\$ 58,74	
																								TOTAL	R\$ 285,94	R\$ 2.018,04		
																								TOTAL GLOBAL	R\$ 2.018,04			
Observações:																												

Observações:
1. Pesquisa de preços realizada conforme Portaria SAD nº 2.679 de 29 de setembro de 2021;
2. Observações e justificativas referentes a este mapa encontram-se nos documentos "Comprovações de preços" (67834163 e 67834253).

Conclusão: Conforme demonstrado, assevera-se que os valores estimados nesta licitação se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado.

Djalma Francisco de Oliveira
Assistente em Gestão Pública



Documento assinado eletronicamente por Djalma Francisco de Oliveira, em 30/05/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Louise de Lavor Santos Carvalho, em 02/06/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticação deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 67834430 e o código CRC D9A91857.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Rua da Aurora, 1377, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-090, Telefone: 81 31823800

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 3000008465.000040/2025-97

1. DO OBJETO

1.1. **Dispensa Eletrônica** de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de material elétrico e hidráulico, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Quadro 1

Item	Cóg.Efisco	Descrição	Unid.Medida	Quantidade	Valor Médio/Unit[cm1] [cm2] .	Valor Médio/Total
01	486918-4	Luminaria autonoma de emergencia - montada em plastico, 30 lampadas de led, com autnomia media de 60h. Com potência de de 2W, com tensão de entrada 220V e frequência de 60hz	Unidade	06 UND.	R\$ 23,02	R\$ 138,12

02	193541-0	Sifão - tipo sanfonado, para pia, tipo pvc, entrada 1", ¼" e ½" saída de 40 e 50mm, adaptadores e conexoes	Unidade	10 UND	R\$ 8,63	R\$ 86,30
03	100902-8	Ducha - de plástico, com aquecimento sem aquecimento _ducha fria, do tipo fria, devendo ser entregue com, chuveirinho, magueira, etc , rosca com bitola de ½"	Unidade	06 UND	R\$ 38,00	R\$ 228,00
04	104882 - 1	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	Unidade	04 UND	R\$ 31,50	R\$ 126,00
05	4695798	Assento para vaso sanitário - universal plus PP. Ref.58981 em polipropileno, cor branca	Unidade	09 UND	R\$ 51,85	R\$ 466,65
06	198979-0	Assento sanitário deficiente, de plástico, na cor branca, com tampa, com regulagem, com, sem apoio	Unidade	09 UND	R\$ 55,70	R\$ 501,30

07	417505-0	Lâmpada - Led bulbo tubular, potência 9W, fluxo luminoso minino de 900lm,. Tensão 220V, vida útil minina de 30.000 h, g13, temperatura de cor minina de 4.000K	Unidade	07 UND	R\$ 8,23	R\$ 57,61
08	4946650	Interruptor - em termoplástico, bipolar, de 2 seções, com amperagem de 10A/220V, com espelho medindo 4x2"	Unidade	06 UND	R\$ 26,23	R\$ 157,38
09	4946677	Interruptor - em termoplástico, tripolar, 3 seções, com amperagem de 10V/250V, espelho com 4x2"	Unidade	06 UND	R\$ 32,99	R\$ 197,94
10	2583720	Interruptor - em termoplástico em embutir, com 1 secção, com 1 tecla, com amperagem de com capacidade de corrente de 10 A, 250 volts	Unidade	06 UND	R\$ 9,79	R\$ 58,74
					R\$ 285,94	R\$ 2.018,04

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais elétrico e hidráulicos, com o objetivo de atender à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional. Tal demanda decorre do Contrato de Prestação de Serviço, n.º 01/2024, de manutenção predial, ,preventiva e corretiva, sem reposição e substituição de peças.

Informa-se, oportunamente, que o objeto da contratação está amparado pelo dever legal

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento, fundamentado em DFD - Documento de Formalização de Demanda (Id. 67167496), conforme os cálculos apresentados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida/ fornecimento
01	Luminaria autonoma de emergencia - montada em plastico, 30 lampadas de led, com autnomia media de 60h. Com potência de de 2W, com tensão de entrada 220V e frequência de 60hz	06	unidade
02	Sifão - tipo sanfonado, para pia, tipo pvc, entrada 1", ¼" e ½" saída de 40 e 50mm, adaptadores e conexoes	10	unidade
03	Ducha - de plástico, com aquecimento sem aquecimento _ducha fria, do tipo fria, devendo ser entregue com chuveirinho, mangueira, etc, rosca com bitola de ½"	06	unidade
04	Ácido - clorídrico, P.A., com teor mínimo de 37%, resíduo de calcinação máxima 0,0005% em frasco de 1 litro, rotulo em português com NR. De lote, data de fabricação /validade e formula	04	unidade
05	Assento para vaso sanitário - universal plus PP. Ref.58981 em polipropileno, cor branca	09	unidade
06	Assento sanitário deficiente, de plástico, na cor branca, com tampa, com regulagem, com, sem apoio	09	unidade
07	Lâmpada - Led bulbo tubular, potência 9W, fluxo luminoso minino de 900lm, Tensão 220V, vida útil minina de 30.000 h, g13, temperatura de cor min9ina de 4.000K	07	unidade
08	Interruptor - em termoplástico, bipolar, de 2 seções, com amperagem de 10A/220V, com espelho medindo 4x2"	06	unidade
09	Interruptor - em termoplástico, tripolar, 3 seções, com amperagem de 10V/250V, espelho com 4x2"	06	unidade
10	Interruptor - em termoplástico em Embutir, com 1 secção, com 1 tecla, com amperagem de com capacidade de corrente de 10 A, 250 volts	06	unidade

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso

V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.3.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.3.3. As razões técnicas e econômicas, tendo em vista que os produtos possuem especificações distintas, fornecedores especializados distintos e padrões diferentes de fabricação, armazenamento e fornecimento. Além disso, trata-se de itens amplamente comercializados de forma separada no mercado, o que viabiliza o atendimento à demanda com maior efetividade. Tal abordagem evita a concentração do fornecimento em um único fornecedor, permitindo a obtenção de melhores preços unitários e condições comerciais mais vantajosas para a Administração.

2.3.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa Eletrônica de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras, conforme atualizado pelo [decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#);

2.3.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.4.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço, (item 4.4.1.), deste Termo de Referência);

2.4.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.5.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço por item, tomando-se como limite máximo os preços

obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº **3000008465.000040/2025-97** (Mapa de Preços – Id. N^o [cm31](#) 67834430) após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) dos itens 1.3 e 2.2.1., deste Termo de Referência, deve-se observar as seguintes características:

3.1.1.1. Os produtos objeto desta contratação, deverão ser novos e entregues em embalagens que facilitem o seu transporte e o conservem em perfeitas condições.

3.2. Será verificada a conformidade dos produtos, com as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência, bem como, quantitativo previsto.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a trocar, no prazo estabelecido pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (SEPLAG), às suas expensas, qual(is)quer produto(s) que seja(m) entregue em desconformidade ao objeto previsto neste Termo de Referência.

3.4. Em caso de devolução do objeto, por desconformidade com as especificações previstas neste termo, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. O objeto descrito neste Termo de Referência deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, por meio de ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, emitido pelo setor competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

3.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis, desde que solicitada antes do decurso do prazo inicial, devidamente fundamentada, e que haja comum acordo entre as partes.

3.2.3. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (SEPLAG), situada à Rua da Aurora, N° 1377, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-090, no horário das 08h às 16h.

3.2.4. A Empresa Contratada deverá providenciar a entrega dos itens solicitados no local e horário estabelecidos na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem qualquer ônus para o Contratante, desde que ele esteja localizado na Região Metropolitana de Recife;

3.2.5. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica a cópia da nota de empenho e as certidões.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 2.018,04** (Dois Mil e Dezoito Reais e Quatro Centavos)

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e

contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

Fonte: 0500

Unidade: 0119

Programa: 43880000

Ação: 4388

Elemento de Despesa: 3390

Categoria Econômica: 33

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2006

4.3.1 As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1 O critério de julgamento será o menor preço por item.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre

6.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6.1. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.2.2. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.2.1. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição;

6.5.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação;

6.5.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2021.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- b) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionados à execução do objeto;
- d) Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à contratada as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- e) Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação;
- f) Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à contratada o fato por escrito;
- g) Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade da execução do objeto, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua contratação;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- e) Responsabilizar-se por todos os custos com fretes, transporte e outros custos necessários para a efetiva prestação do objeto;
- f) Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.
- g) Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração objeto desta contratação;
- h) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela SEPLAG, relacionados com as características e execução do objeto a ser contratado;
- i) Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar os serviços, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- k) Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na neste TR, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

7.4. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.4.1. Não será permitida a subcontratação, de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.5.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente e contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021;

7.5.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e- mail: djalma.oliveira@seplag.pe.gov.br contato telefônico, (081) 3182.3886 sem prejuízo de outros meios disponíveis;

7.5.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua da Aurora nº 1377, bairro de Santo Amaro – Recife/PE.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:

$I = (TX/100) \times 365$ TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

8.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2. Ao PROPONENTE e ao CONTRATADO, que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

9.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.3.7. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação

integral do dano causado à Administração Pública;

9.3.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

9.3.9. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão;

9.3.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Recife, 27 de maio de 2025
Assinatura do Responsável pelo TR

Djalma Francisco de Oliveira
Chefe da Unidade de Patrimônio / Almoxarifado

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C - Declaração disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 2025__

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ____ de _____ de 2025

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

[\[cm1\]](#)

[\[cm2\]](#) Inserir valor unitário/Total nos itens

[\[cm3\]](#) Excluir

Djalma Francisco de Oliveira

Assistente em Gestão Pública



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Francisco de Oliveira**, em 30/05/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67849379** e o código CRC **F7B74247**.

Referência: Processo nº 3000008465.000040/2025-97

SEI nº 67849379